
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 35

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 DEZEMBRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 103/2022

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 14 de dezembro de 2022, pelas 17:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Transferências de Capital

- 1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Almededa
- 1.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima
- 1.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira

Ponto 2 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, L.da. Liquidação e Pagamento de Obras Realizadas (Contas Finais): Implementação e Reforço do Sistema de Segurança, Desenfumagem e Evacuação no Pavilhão Ex-Hormigo e Anexo; Beneficiação do Recreio da Escola Cidade de Castelo Branco – Construção de Telheiros; e Construção de Cobertura Exterior na Escola Afonso de Paiva em Castelo Branco

Ponto 3 – Albigeç, E.M./S.A.

- 3.1. Proposta de Alteração de Estatutos
- 3.2. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023
- 3.3. Proposta de Tarifário para o Ano 2023

Ponto 4 – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023

Ponto 5 – Aquisição Onerosa de Prédios Urbanos em Castelo Branco. Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37. Artigos 884 e 3765, da Freguesia de Castelo Branco

Ponto 6 – Proposta de Início de Procedimento para Criação de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco

Ponto 7 – Celebração de Contratos Interadministrativos

- 7.1. Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo. Pavimentação da Rua da Vinha e Requalificação do Monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros
- 7.2. Junta de Freguesia de Benquerenças. Alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e Calçamento da Rua das Quelhinhas, em Maxiais
- 7.3. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Requalificação da Piscina de Ninho do Açor. Aditamento
- 7.4. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Colocação do Nome à Entrada das Freguesias, Iluminação de Edifícios e Numeração dos Cemitérios

Ponto 8 – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Pagamento de Quota do Ano 2022

Ponto 9 – CP E 240/2022 – Reabilitação do Edifício da Ex-Guarda Fiscal a Centro de Empresas Inovadoras II. Resposta a Pedido de Esclarecimentos e Erros e Omissões



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10 – Hasta Pública

- 10.1. Alienação de Dois Prédios para Construção de *Moradias Unifamiliares*. Lotes C12 e C13 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral
- 10.2. Alienação de Oito Prédios para Construção de *Habitação Coletiva*. Lotes B9, B16, C28, C40, C41, C42, C45 e C46 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Frederico José Almeida Araújo, Diretor do Departamento de Administração Geral, subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 5 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Maria Luísa G. A. Carrese, certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão.
Por ser verdade passo a mesma que assino. --
Castelo Branco 12 de Dezembro de 2022

O Funcionário

Luísa Carrese



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 35

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 17:30 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 103/2022, de 5 de dezembro.

Ponto 1 – Transferências de Capital

1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 16.000,00, à Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda, destinado a apoiar financeiramente as obras de restauro dos altares da Capela de São Salvador, em Rochas de Baixo, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 57.767,79, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima, destinado a apoiar financeiramente as obras de conservação e reparação da Capela de Nossa Senhora da Ajuda, em Escalos de Cima, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 108.773,82, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira, destinado a apoiar financeiramente as obras de conservação e restauro dos três retábulos da Capela da Nossa Senhora da Orada, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 2 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, L.da. Liquidação e Pagamento de Obras Realizadas (Contas Finais): Implementação e Reforço do Sistema de Segurança, Desenfumagem e Evacuação no Pavilhão Ex-Hormigo e Anexo; Beneficiação do Recreio da Escola Cidade de Castelo Branco – Construção de Telheiros; e Construção de Cobertura Exterior na Escola Afonso de Paiva em Castelo Branco

Ponto retirado da ordem de trabalhos, com intuito da Unidade Financeira e do Planeamento da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, passar a dispor de tempo útil e informação complementar, para dissipar as dúvidas sobre os pagamentos a efetuar e informar sobre os mesmos.

No seguinte ponto, os Senhores Presidente Leopoldo Martins Rodrigues e Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques, arguíram o seu impedimento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma. Passou a presidir a reunião a Senhora Vereadora Patrícia Coelho.

Ponto 3 – Albigeç, E.M./S.A.

3.1. Proposta de Alteração de Estatutos

Pela Senhora Presidente em exercício foi presente a sua proposta datada de 12 de dezembro de 2022, que se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Proposta de Alteração de Estatutos da
Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A.*

1. *A Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. é uma empresa municipal que tem por objeto social a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer;*
2. *O artigo 3.º n.º 2 dos Estatutos atribui à Albigec E.M./S.A. a gestão e dinamização de diversos equipamentos que ali são enumerados, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que de futuro lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária;*
3. *O Município de Castelo Branco possui e gere equipamentos como é caso da Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco que em termos de uma melhor eficiência da sua gestão e da prossecução do interesse público do município podem e devem ser atribuídos à Albigec E.M./S.A.;*
4. *Assim proponho que a Câmara Municipal delibere que o n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos da Albigec E.M./S.A., passe a ter a seguinte redação:*

“Para o desenvolvimento do seu objeto é atribuída à Albigec E.M./S.A. a gestão e a dinamização dos seguintes equipamentos: o Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os complexos de piscinas de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Parque da Cidade, a Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que, de futuro, lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária”.

A Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor da Senhora Vereadora do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de alteração dos estatutos da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. por forma a atribuir-lhe a gestão e a dinamização do Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os complexos de piscinas de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Parque da Cidade, a Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que, de futuro, lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária.

3.2. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023

Pela Senhora Presidente em exercício foram presentes, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023*, a celebrar entre o Município e a Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da Albigec, E.M./S.A., e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único* – emitido em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da mencionada lei –, para efeitos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Após analisar a documentação, a Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor do PS, três votos contra do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023* e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato-programa, após aprovação da Assembleia Municipal.

3.3. Proposta de Tarifário para o Ano 2023

Pela Senhora Presidente em exercício foi presente a proposta de tarifário da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. para o ano 2023, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de tarifário da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. para o ano 2023, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

Mais deliberou dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal.

Deliberado o ponto, o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques regressou ao Salão Nobre e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, arguiu também o seu impedimento, no seguinte ponto, com o mesmo fundamento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma. Passou a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

Ponto 4 – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.

Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023

Pelo Senhor Presidente em exercício foram presentes, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023*, a celebrar entre o Município e a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco – artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – e o respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Parecer Prévio do Fiscal Único – emitido em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto –, para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – Movimento Independente e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023* e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.

Deliberou ainda remeter a proposta à Assembleia Municipal, para apreciação e posterior aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato-programa, após aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberado o ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, regressaram ao Salão Nobre.

Ponto 5 – Aquisição Onerosa de Prédios Urbanos em Castelo Branco. Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37. Artigos 884 e 3765, da Freguesia de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 19, de 30/09/2022 (n.º de entrada I 27194, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, e respetivos relatórios de avaliação, para a eventual aquisição dos prédios situados na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 884.º e 3765.º, da freguesia de Castelo Branco e descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.ºs 2266/19910417 e 9131/19340416. São propriedade de COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, sendo proposta a sua aquisição, livres de quaisquer ónus ou encargos, pelos montantes: artigo urbano 884.º, € 928.672,43; e artigo urbano 3765.º, € 51.668,08.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição dos prédios situados na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 884.º e 3765.º, da freguesia de Castelo Branco e descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sob os n.ºs 2266/19910417 e 9131/19340416, livres de quaisquer ónus ou encargos, pelos montantes: artigo urbano 884.º, € 928.672,43; e artigo urbano 3765.º, € 51.668,08.

Foi ainda deliberado remeter o assunto, à Assembleia Municipal, para emissão da necessária autorização, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, após autorização da Assembleia Municipal.

Ponto 6 – Proposta de Início de Procedimento para Criação de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27053, de 07/12/2022, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte teor: "Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), é estabelecido um novo enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais. Simultaneamente, este diploma estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil. Considerando a atual inexistência de um Regulamento Municipal que caracterize e defina a atividade de Proteção Civil Municipal, propõe-se a elaboração de um 'Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco' que estabeleça e defina o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nomeadamente a organização e funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castelo Branco, da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castelo Branco e do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Este Regulamento constituirá um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de proteção civil municipal. Para o efeito anexo à presente a proposta de início de procedimento", datada de 8 de dezembro de 2022, seguidamente reproduzida.

Início de Procedimento

Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco

Considerando:

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), é estabelecido um novo enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais. Simultaneamente, este diploma estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Proteção Civil, o Município do Castelo Branco propõe a elaboração do Regulamento Municipal como complemento do disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco.

As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da Proteção Civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º e da alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

1 – Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco.

2 – Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

3 – Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 20 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º e da alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco que estabeleça e defina o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nomeadamente a organização e funcionamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castelo Branco, da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castelo Branco e do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

Deliberou ainda, que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 20 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso, que deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

Ponto 7 – Celebração de Contratos Interadministrativos

7.1. Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo. Contrato Interadministrativo para Pavimentação da Rua da Vinha e Requalificação do Monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26808, de 05/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo pretende pavimentar a rua da Vinha e requalificar o monumento da Nossa Senhora dos Caminheiros. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 14.824,90 (catorze mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) à Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva junta de freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, de modo a transferir o montante de € 14.824,90, destinado à pavimentação da Rua da Vinha e à requalificação do monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

7.2. Junta de Freguesia de Benquerenças. Alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e Calçetamento da Rua das Quelhinhas, em Maxiais

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11305, de 09/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A Junta de Freguesia de Benquerenças pretende realizar o alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e calçetamento da Rua das Quelhinhas em Maxiais. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 52.956,93 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e três cêntimos) à Junta de Freguesia de Benquerenças, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Benquerenças, de modo a transferir o montante de € 52.956,93, destinado ao alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e calçetamento da Rua das Quelhinhas em Maxiais.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

7.3. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Requalificação da Piscina de Ninho do Açor. Aditamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11307, de 09/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A Câmara Municipal de Castelo Branco celebrou com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, em 17 de novembro de 2021 um contrato Interadministrativo para requalificação da Piscina de Ninho do Açor, no valor de € 28.942,31. 2 – O referido contrato foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021 sob proposta da Câmara Municipal, cuja reunião foi realizada em 18 de junho de 2021. 3 – Considerando que, tendo presente a atual conjuntura onde vários fatores contribuíram para um aumento de preços, constatou-se que o valor do contrato não é suficiente. 3 – Assim e em face do exposto proponho um aditamento ao valor do contrato inicial para mais € 4.404,30. 4 – Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o aditamento ao contrato inicial cujo valor orça em € 4.404,30 à União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo, devendo a respetiva união de freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo, celebrado em 17 de novembro de 2021, com a União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, para requalificação da Piscina de Ninho do Açor, no montante de 4.404,30.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo aditamento ao contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

7.4. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Colocação do Nome à Entrada das Freguesias, Iluminação de Edifícios e Numeração dos Cemitérios

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27214, de 12/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo pretende colocar o nome à entrada das respetivas localidades, iluminar alguns edifícios e numerar as sepulturas dos Cemitérios. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 32.701,64 (trinta e dois mil setecentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos) à União de Freguesias de Ninho do Açor e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, de modo a transferir o montante de € 32.701,64, destinado à colocação do nome à entrada das respetivas localidades, iluminar alguns edifícios e numerar as sepulturas dos Cemitérios.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

Ponto 8 – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Pagamento da Quota do Ano 2022

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), a quantia de € 97.085,00, destinado ao pagamento da quota do Município de Castelo Branco, para compartilhar o funcionamento daquela entidade, nos termos do Anexo II à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 9 – CP E 240/2022 – Reabilitação do Edifício da Ex-Guarda Fiscal a Centro de Empresas Inovadoras II. Resposta a Pedido de Esclarecimentos e Erros e Omissões

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27011, de 06/12/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “Nos termos do n.º 1 do artigo 50 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foram apresentados, através da Plataforma www.acingov.com, dois pedidos de esclarecimentos, pelos interessados: Damião e Belo, L.da, e Construmação – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, L.da, e três listas de Erros e Omissões, também pelos interessados: NOW XXI – Engenharia e Construções, L.da, António Ascenção Coelho & Filhos, S.A. e SISFOZ, L.da, conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após atenta análise dos Pedidos de Esclarecimentos e da Lista de Erros e Omissões, foram introduzidas alterações no Mapa de Quantidades e decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: Mapa de Quantidades_Retificado.xlsx; Observacoes_Esclarecimentos.pdf; 6-PD_AVAC_EXE_EX GUARDA FISCAL_CBRANCO.dwfx; 4-CT_AVAC_EXE_EX GUARDA FISCAL_CBRANCO_R01.pdf; e 6-LPD_AVAC_EXE_EX GUARDA FISCAL_CBRANCO.pdf. Deverá ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado. Mais se propõem, que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a resposta ao pedido de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados, Damião e Belo, L.da, e Construção – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, L.da e NOW XXI – Engenharia e Construções, L.da, António Ascensão Coelho & Filhos, S.A. e SISFOZ, L.da

Deliberou ainda, prorrogar o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado

Ponto 10 – Hasta Pública

10.1. Alienação de Dois Prédios para Construção de Moradias Unifamiliares. Lotes C12 e C13 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27, de 07/12/2022 (n.º de entrada I 27201, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública de dois lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote C12*, com a área de 434,00 m², € 66.400,00; e *Lote 13*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de dois lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote C12*, com a área de 434,00 m², € 66.400,00; e *Lote 13*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00. A hasta pública terá lugar no dia 20 de janeiro de 2023, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

10.2. Alienação de Oito Prédios para Construção de Habitação Coletiva. Lotes B9, B16, C28, C40, C41, C42, C45 e C46 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 28, de 07/12/2022 (n.º de entrada I 27200, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública, de oito lotes de terreno para construção de habitação coletiva, na Quinta da Pipa, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Castelo Branco, propriedade municipal. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote B9*, com a área de 351,00 m², € 284.000,00; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C40*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C41*, com a área de 342,00 m², € 277.000,00; *Lote C42*, com a área de 406,00 m², € 449.300,00; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de oito lotes de terreno para construção de habitação coletiva, na Quinta da Pipa, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote B9*, com a área de 351,00 m², € 284.000,00; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C40*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; *Lote C41*, com a área de 342,00 m², € 277.000,00; *Lote C42*, com a área de 406,00 m², € 449.300,00; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.400,00. A hasta pública terá lugar no dia 20 de janeiro de 2023, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____